

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

				Número do Processo - SISLOG <b>118166</b>
				Número do Processo - SEI <b>202500005042763</b>

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.3.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

**Alinhamento Estratégico:**

**1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023.

**Justificativa da Contratação:**

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de deslocamento de servidores, equipes técnicas, gestores e da Secretária de Estado para atendimento às atividades finalísticas da Pasta, incluindo: participação em reuniões técnicas, eventos oficiais, conferências, congressos, treinamentos, agendas governamentais, audiências e compromissos institucionais tanto em âmbito estadual quanto nacional e internacional.

As atribuições legais da SEMAD, previstas na Lei nº 21.792/2023 e no Decreto nº 10.464/2024, exigem presença institucional constante em atividades de representação, formulação de políticas públicas, licenciamento ambiental, monitoramento, educação ambiental, produção de conhecimento científico e atuação integrada com outros órgãos públicos e entidades ambientais.

A Pasta **não dispõe de meios próprios de transporte aéreo, nem de estrutura de hospedagem**, o que torna necessária a contratação de empresa especializada que garanta **suporte logístico rápido, eficiente e disponível em tempo integral**, inclusive para demandas emergenciais e agendas definidas com curto prazo.

Atualmente, a SEMAD possui dois contratos vigentes para prestação dos serviços de passagens, hospedagens e traslados, firmados com as empresas **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES – ME (Contrato nº 29/2023)** e **FACTO TURISMO – EIRELI (Contrato nº 08/2021)**. Entretanto, ambos encontram-se com **saldo insuficiente** para atender às demandas atuais da Pasta.

No caso da empresa **Facto Turismo – EIRELI**, a insuficiência de saldo tornou-se tão significativa que foi necessária a realização do **aditivo de 25%**, conforme permitido pela legislação. Ainda assim, mesmo após o acréscimo contratual, o saldo remanescente é incapaz de suprir as demandas crescentes, sobretudo diante do aumento de agendas, eventos, reuniões técnicas e compromissos institucionais. Ressalte-se, ainda, que o contrato da Facto tem encerramento previsto para **07/04/2026**, o que reforça a urgência de nova contratação para evitar descontinuidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar condições adequadas para o cumprimento das metas institucionais, manutenção da eficiência administrativa, atendimento às políticas ambientais do Estado e continuidade das ações estratégicas da SEMAD.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- a) **Impossibilidade de participação em eventos estratégicos**, como conferências, congressos, reuniões técnicas, audiências públicas e agendas governamentais, afetando a representatividade institucional do Estado de Goiás;
- b) **Prejuízo ao cumprimento das políticas ambientais**, notadamente aquelas relacionadas à conservação de ecossistemas, recursos hídricos, resíduos sólidos, regularização ambiental e produção de conhecimento científico;
- c) **Riscos à eficiência administrativa**, pela falta de suporte técnico especializado para emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, resultando em imprevisto e contratações emergenciais;
- d) **Possíveis prejuízos financeiros**, uma vez que a ausência de contrato pode levar a aquisição de bilhetes aéreos e hospedagens com preços superiores, sem planejamento e sem condições vantajosas;
- e) **Impactos negativos no planejamento estratégico**, prejudicando metas, indicadores, compromissos do plano de governo e ações que dependem de deslocamento institucional;
- f) **Redução da capacidade de articulação com órgãos parceiros**, inclusive no âmbito federal e internacional, o que pode comprometer iniciativas de conservação, pesquisa e cooperação técnica.

Assim, a inexistência do serviço contratado inviabiliza ou reduz significativamente a capacidade operacional da SEMAD, gerando prejuízos diretos às políticas ambientais do Estado e à atuação institucional da Pasta.

#### **Análise de Riscos da Contratação**

Foram identificados os seguintes riscos associados à contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

##### **Risco 1 – Descontinuidade do serviço por insuficiência contratual:**

*Mitigação:* estimativa de valor baseada em histórico ampliado e previsão de prorrogação contratual.

##### **Risco 2 – Falhas no atendimento emergencial:**

*Mitigação:* exigência de atendimento 24 horas, inclusive fora do horário comercial, conforme requisitos do Termo de Referência.

##### **Risco 3 – Oscilação de preços de passagens e hospedagens:**

*Mitigação:* contratação por remuneração do agente (RAV), dissociando o custo do serviço do valor do bilhete.

##### **Risco 4 – Dependência excessiva de fornecedor único:**

*Mitigação:* ampla participação no certame e critérios de habilitação compatíveis com o mercado.

Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a natureza da contratação.

#### **Característica do objeto:**

1.7. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.7.1. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

1.7.2. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

1.7.3. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

1.7.4. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

1.7.5. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

## **Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **Definição da solução escolhida**

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Contratação de serviços de agenciamento de viagens**

#### **Justificativa da escolha da solução:**

2.2. A análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme amplamente detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, demonstra que a **contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens** constitui a solução que melhor atende à finalidade pública e às necessidades da SEMAD.

A solução atende diretamente às atribuições legais previstas na Lei nº 21.792/2023 e no Decreto nº 10.464/2024, que impõem à Pasta responsabilidade pela execução de políticas ambientais e representação institucional em agendas nacionais e internacionais. Tais atribuições exigem deslocamento constante de servidores, equipes técnicas, gestores e da Secretária de Estado, tornando indispensável o suporte logístico de natureza continuada.

Atualmente, a SEMAD possui **dois contratos vigentes** para prestação dos serviços:

1 ) **Contrato nº 29/2023 – IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES –**, em saldo remanescente de **R\$ 605.321,54**;

2) **Contrato nº 08/2021 – FACTO TURISMO – EIRELI** com saldo de **R\$ 147.680,00**, já acrescido do **aditivo de 25%** legalmente permitido, correspondente a **R\$ 36.920,00**, totalizando **R\$ 184.600,00**.

Mesmo com o aditivo máximo permitido, o contrato da FACTO encontra-se com saldo insuficiente, agravado pelo fato de que sua vigência encerra-se em **07/04/2026**, o que impede sua reutilização para atender o aumento projetado da demanda. O contrato da IVONE também apresenta saldo insuficiente para a execução das ações planejadas para o exercício, já demonstrado pelos registros de consumo, intercorrências e necessidade de priorização de viagens ao longo de 2024 e 2025.

Diante desse cenário, procedeu-se à **soma dos saldos remanescentes dos dois contratos vigentes**, totalizando **R\$ 789.921,54**. Contudo, considerando:

- a) o histórico de consumo dos últimos 24 meses;
- b) o crescimento expressivo das demandas institucionais;
- c) a intensificação das agendas da Secretária de Estado;
- d) a participação da SEMAD em eventos, conferências e reuniões nacionais e internacionais;
- e) episódios recentes de insuficiência de saldo e necessidade de aditivos;
- f) o planejamento estratégico 2026/2027;

verificou-se que esse montante não seria suficiente para garantir a continuidade dos serviços.

Assim, foi estimado um **acréscimo adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, valor tecnicamente justificado pela média de aumento da demanda nos contratos vigentes, pelas projeções das unidades administrativas e pelo histórico de insuficiência contratual (inclusive com aditivo já consumido).

Esse acréscimo visa prevenir cenários recorrentes de falta de saldo, garantindo previsibilidade, continuidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação foi estabelecido em **R\$ 989.921,54 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente à soma dos saldos dos contratos atuais, acrescida de estimativa baseada na evolução histórica da demanda.

A solução escolhida – **contratação de agência de turismo, em caráter continuado, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e suporte integral às viagens oficiais da SEMAD** – é a que melhor atende ao interesse público, pois:

- a) assegura economia, agilidade e suporte especializado;
- b) centraliza o gerenciamento das viagens oficiais;
- c) permite atendimento emergencial 24h, essencial às agendas ambientais;
- d) garante acesso às menores tarifas disponíveis;
- e) elimina riscos de descontinuidade;
- f) previne contratações emergenciais;
- g) atende ao modelo recomendado (RAV);
- h) é a única alternativa viável, diante da inviabilidade de execução direta pela Administração.

Portanto, justifica-se plenamente a escolha da solução, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

#### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.3.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

#### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.4.** A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XVI do art. 6º da Lei federal nº 14.133/2021, pois o serviço de agenciamento de viagens exige prestação permanente, ininterrupta e recorrente, garantindo à Administração: (i) **atendimento contínuo**, inclusive emergencial e fora do horário comercial, para emissão, remarcação e cancelamento de passagens, reservas de hospedagem e traslados, (ii) **disponibilidade operacional permanente** da contratada para processamento das demandas à medida que forem solicitadas pelas unidades da SEMAD, sem solução de continuidade, (iii) **manutenção de estrutura tecnológica e de equipe de retaguarda** capaz de responder prontamente às solicitações da Pasta ao longo de toda a vigência contratual, (iiii) **suporte técnico ininterrupto**, assegurando que agendas urgentes, viagens imprevistas e deslocamentos estratégicos sejam atendidos tempestivamente.

#### **Vigência do contrato:**

**2.5.** O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.5.1.** Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Regime de fornecimento:**

**2.6.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda.**

**Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote único	1084	serviço de agenciamento de viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea nacional.	180
002	Lote único	1084	serviço de agenciamento de viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea internacional.	90
003	Lote único	1084	serviço de agenciamento de viagens, assessoria, reserva, remarcação, confirmação e cancelamento de diárias para serviço de hospedagem.	280
004	Lote único	1084	serviço de agenciamento de viagens, taxa.	65
005	Lote único	1084	serviço de agenciamento de viagens, taxa.	65
006	Lote único	690	fornecimento de passagem, aéreo (a), nacional.	1
007	Lote único	690	fornecimento de passagem, aéreo (a), internacional.	1
008	Lote único	560	serviço de hospedagem, em hotel, nacional.	1
009	Lote único	1056	serviço de transfer de passageiros - traslado, nacional.	1
010	Lote único	1056	serviço de transfer de passageiros - traslado, internacional.	1

**Justificativa de quantitativo:**

**3.2.** Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

**3.2.1.** O quantitativo estimado foi definido com base na análise do histórico de utilização dos contratos vigentes de passagens aéreas, hospedagens e traslados, bem como na avaliação das demandas recorrentes das unidades administrativas da SEMAD ao longo dos últimos 24 meses. Observou-se, nesse período, crescimento contínuo da necessidade de deslocamentos institucionais, decorrente do aumento de eventos oficiais, reuniões técnicas, atividades interinstitucionais e agendas estratégicas cumpridas pela Secretária de Estado e por equipes técnicas.

**3.2.2.** Durante a vigência dos contratos atuais, verificou-se que os valores inicialmente previstos foram insuficientes, sendo necessários aditivos financeiros para garantir o atendimento da demanda. Tal fato evidencia que o volume de viagens vem superando as estimativas originais, impulsionado pela intensificação das políticas ambientais, dos programas executados pela Pasta e pela ampliação da participação do órgão em iniciativas nacionais e internacionais.

**3.2.3.** Assim, o quantitativo projetado para o novo período contratual foi estimado considerando:

- a) o histórico real de consumo dos últimos contratos;
- b) a tendência de aumento da demanda institucional;
- c) a necessidade de evitar interrupções na execução das atividades finalísticas;
- d) a previsão de manutenção ou ampliação das ações estratégicas previstas no planejamento 2026/2027.

**Histórico de consumo:**

**3.3.** A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

**3.3.1.** Nos últimos 24 meses, a SEMAD registrou **elevação expressiva no consumo de passagens nacionais, internacionais, hospedagens e traslados**, conforme demonstrado no relatório apresentado pela gestora contratual (SEI 81485439). Entre os principais pontos observados, destacam-se:

- a) crescimento significativo no volume de viagens técnicas e institucionais;
- b) ampliação da participação da Pasta em eventos de educação ambiental, conferências, seminários e congressos;
- c) intensificação de agendas governamentais da Secretária de Estado.

**3.3.2.** Os registros administrativos demonstram que **os valores liquidados superaram as previsões iniciais**, exigindo aditivos contratuais para manutenção do atendimento. Em diversos momentos, houve **insuficiência de saldo contratual**, gerando intercorrências apontadas pela gestora, como atrasos, necessidade de priorização de demandas urgentes e risco de não atendimento de compromissos oficiais.

#### **Histórico Contratual:**

**3.4.** A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

**3.4.1.** A SEMAD manteve, nos últimos anos, contratos específicos para o fornecimento de passagens aéreas, hospedagens e traslados, tanto em âmbito nacional quanto internacional (**Contrato Nº 008/2021, Sei: 202100017000074 e Contrato 29/2023, Sei: 202300017007815**).

**3.4.2.** Durante toda a execução, observou-se:

- a) utilização crescente dos serviços contratados;
- b) necessidade de aditivos financeiros para ampliação do saldo contratual;
- c) ocorrência de insuficiência de saldo, impossibilitando a contratação tempestiva de bilhetes e hospedagens;
- d) aumento da carga de trabalho e das demandas institucionais relacionadas a deslocamentos oficiais.

**3.4.3.** A gestora contratual registrou que as intercorrências relatadas decorreram especialmente do aumento do volume de viagens e hospedagens acima das expectativas iniciais, evidenciando a necessidade de dimensionamento mais robusto para o próximo exercício contratual.

**3.4.4.** Diante desse histórico e da projeção de manutenção ou intensificação das ações institucionais, torna-se necessária a adequação dos quantitativos e a contratação de serviços compatíveis com a demanda real da Pasta.

#### **Unidades administrativas a serem atendidas:**

**3.5.** Considerando as necessidades do órgão, será atendida toda a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, incluindo Gabinete, Superintendências, Gerências, Coordenações, bem como demais unidades administrativas que demandarem deslocamentos para execução das atividades institucionais.

**3.6.** Além disso, **o quantitativo estimado para a nova contratação contempla um aumento global de aproximadamente 35% em relação aos valores atualmente disponíveis nos contratos vigentes**, percentual este calculado com base na soma dos saldos remanescentes dos contratos:

**a) Contrato Ivone Turismo (Nº 29/2023):** R\$ 605.321,54

**b) Contrato Facto Turismo (Nº 08/2021):** R\$ 147.680,00

**c) Aditivo de 25% – Facto Turismo:** R\$ 36.920,00

**d) Subtotal disponível:** R\$ 789.921,54

**3.7.** Considerando o crescimento contínuo da demanda institucional, especialmente em razão do aumento de agendas oficiais, eventos, reuniões técnicas e compromissos de representação institucional, tornou-se necessária a **projeção adicional de R\$ 200.000,00**, que representa o acréscimo de **aproximadamente 25% sobre o subtotal**, resultando no valor total estimado de: **R\$ 989.921,54 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**3.8.** Esse aumento percentual justifica-se pelo histórico de consumo, pela insuficiência dos saldos atuais e pelas intercorrências já registradas de impossibilidade de atendimento devido ao esgotamento contratual, garantindo que todas as unidades administrativas da SEMAD recebam atendimento adequado e contínuo ao longo da execução contratual.

#### **CONCLUSÃO:**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em metodologia composta, considerando:

- I – análise do histórico de consumo dos contratos vigentes e encerrados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II – projeção de crescimento da demanda institucional, fundamentada no planejamento estratégico da Pasta e no aumento das agendas oficiais;
- III – valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- IV – parâmetros de mercado referentes à remuneração do agente de viagens (RAV), conforme práticas consolidadas no setor.

A metodologia adotada busca refletir com maior fidedignidade o comportamento real da demanda, mitigando riscos de subdimensionamento ou necessidade recorrente de aditivos contratuais, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência.

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote único	
<b>Descrição do item 001</b> Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea nacional.	
<b>Informações Adicionais</b> REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV) - passagem aérea nacional	
Período (Meses)	1
Quantidade	180
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 23,59
Valor Total	R\$ 4.246,20

Lote único	
<b>Descrição do item 002</b> Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea internacional.	
<b>Informações Adicionais</b> REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV) - passagem aérea internacional	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 23,68
Valor Total	R\$ 2.131,20

Lote único	
<b>Descrição do item 003</b> Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, assessoria, reserva, remarcação, confirmação e cancelamento de diárias para serviço de hospedagem.	
<b>Informações Adicionais</b> REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV) - hospedagem nacional/internacional	
Período (Meses)	1
Quantidade	280
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 35,38
Valor Total	R\$ 9.906,40

Lote único	
<b>Descrição do item 004</b> Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, taxa.	
<b>Informações Adicionais</b> REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV) - TRANSLADO NACIONAL	
Período (Meses)	1
Quantidade	65
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 35,38
Valor Total	R\$ 2.299,70

Lote único	
<b>Descrição do item 005</b>	
Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, taxa.	
<b>Informações Adicionais</b>	
REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV) - TRANSLADO INTERNACIONAL	
Período (Meses)	1
Quantidade	65
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 70,75
Valor Total	R\$ 4.598,75

Lote único	
<b>Descrição do item 006</b>	
Código 690 - Fornecimento de Passagem, aéreo (a), nacional.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 435.382,12
Valor Total	R\$ 435.382,12

Lote único	
<b>Descrição do item 007</b>	
Código 690 - Fornecimento de Passagem, aéreo (a), internacional.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 189.951,27
Valor Total	R\$ 189.951,27

Lote único	
<b>Descrição do item 008</b>	
Código 560 - Serviço de Hospedagem, em hotel, nacional.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de Hospedagem, em hotel, nacional/internacional	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 243.863,36
Valor Total	R\$ 243.863,36

Lote único	
------------	--

<b>Descrição do item 009</b> Código 1056 - Serviço de Transfer de Passageiros - Translado, nacional.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 48.771,27
Valor Total	R\$ 48.771,27

Lote único	
<b>Descrição do item 010</b> Código 1056 - Serviço de Transfer de Passageiros - Translado, internacional.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 48.771,27
Valor Total	R\$ 48.771,27

**4.2.** O preço total estimado da contratação é **R\$ 989.921,54 (R\$ Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, de acordo com pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

**5.3.1.** A decisão por agrupar os itens em um lote único advém da necessidade de celeridade nas contratações e aquisições de passagens e hospedagens que, por muitas vezes são feitas de última hora, fazendo com o que o serviço, quando prestado pela mesma empresa, seja ágil e preciso.

#### **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

##### **Requisitos mínimos de qualidade:**

**6.2.** A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

##### **Requisitos normativos e legais:**

**6.3.** A presente contratação deverá atender ao que determina:

**a) Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**b) Decreto Estadual nº 10.464/2024** (Organização administrativa da SEMAD);

- c) **Lei nº 21.792/2023** (Competências da SEMAD);
- d) **Decreto Estadual nº 9.733/2020** (Diárias e deslocamentos oficiais);
- e) **Demais normas estaduais vigentes aplicáveis à execução contratual, transparência, planejamento e gestão;**
- f) **Termo de Referência**, que definirá as condições técnicas e operacionais do serviço.

**Requisitos tecnológicos:**

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

6.4.1. Sistema informatizado de gerenciamento de viagens (SIV), permitindo:

- a) emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes;
- b) registro de histórico de passagens e operações;
- c) acompanhamento de solicitações em tempo real;
- d) geração de relatórios gerenciais mensais e consolidados;
- e) acesso a tarifas públicas, corporativas e promocionais;

6.4.2. Plataforma de atendimento remoto via:

- a) telefone,
- b) e-mail institucional,
- c) atendimento emergencial 24/7.

6.4.3. Alta disponibilidade do sistema, com mecanismos de redundância e continuidade operacional;

6.4.4. Compatibilidade com padrões de segurança da informação utilizados pela administração pública;

6.4.5. Registro de logs e rastreabilidade das operações.

**Requisitos de segurança:**

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança de:

- a) **dados pessoais**, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;
- b) **informações sensíveis de viagens**, como dados de bilhetes, itinerários e passageiros;
- c) **operações transacionais**, assegurando rastreabilidade e integridade das emissões, alterações e cancelamentos;
- d) **integridade dos registros eletrônicos** e documentos emitidos;
- e) **acesso seguro ao sistema**, com controle de autenticação e proteção contra acessos indevidos.

**Premissas e restrições:**

6.6. A empresa contratada deverá garantir atendimento contínuo, inclusive em situações emergenciais.

6.7. A agência deverá cumprir prazos, fornecer a menor tarifa disponível e atender às demandas das unidades administrativas da SEMAD.

6.8. Todas as transações deverão ser registradas e documentadas, garantindo transparência e rastreabilidade.

6.9. A prestação de serviços deverá observar os parâmetros estabelecidos no TR e ETP.

6.10. A contratação não contempla aquisição direta de passagens, hospedagens ou traslados, que serão pagos conforme valores reais no momento da emissão.

6.11. O orçamento estimado deverá considerar **somente o RAV**, sendo vedada a inclusão de valores médios de tarifa aérea ou hotelaria.

6.12. A agência não poderá impor limites de emissão ou condicionantes que prejudiquem a atuação da SEMAD.

6.13. O serviço deverá respeitar o fluxo interno de solicitação e autorização de viagens da Pasta.

**Requisitos de sustentabilidade:**

6.14. Práticas de sustentabilidade previstas na legislação ambiental e nas normas de compras sustentáveis.

6.15. Incentivo ao uso racional de recursos públicos, buscando otimizar a logística de viagens.

6.16. Priorização de opções de deslocamento com menor impacto ambiental, quando compatíveis com a necessidade administrativa.

6.17. Utilização de sistemas eletrônicos que reduzam a necessidade de documentos impressos.

**6.18.** Adoção de práticas administrativas alinhadas à responsabilidade socioambiental.

**Requisitos de desempenho:**

**6.19.** Emissão de bilhetes dentro do prazo solicitado pelas unidades da SEMAD.

**6.20.** Atendimento emergencial imediato para demandas urgentes.

**6.21.** Taxa mínima de disponibilidade do sistema de **99%**;

**6.22.** Cumprimento da oferta da menor tarifa disponível no momento da emissão.

**6.23.** Tempo de resposta adequado para solicitações, remarcações e cancelamentos.

**6.24.** Entrega periódica de relatórios gerenciais completos.

**6.25.** Manutenção do suporte 24h, inclusive sábados, domingos e feriados.

**6.26.** Pleno cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**Metodologia da Disputa e Estruturação dos Itens:**

**6.27.** Para a presente contratação, definiu-se que a etapa competitiva da licitação deverá ocorrer **exclusivamente sobre os itens referentes à Remuneração do Agente de Viagens – RAV**, uma vez que constituem a parcela remuneratória da contratada e permitem a efetiva competição entre os fornecedores.

**6.28.** Assim, a disputa de preços por meio de lances sucessivos incidirá apenas sobre os seguintes itens:

- a) **Item 001 – RAV Passagem Aérea Nacional**
- b) **Item 002 – RAV Passagem Aérea Internacional**
- c) **Item 003 – RAV Hospedagem (Nacional/Internacional)**
- d) **Item 004 – RAV Traslado Nacional**
- e) **Item 005 – RAV Traslado Internacional**

**6.29.** Esses itens representam a **remuneração direta da agência de viagens**, envolvendo atividades como assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de serviços de viagem. Por serem valores fixos, mensuráveis e comparáveis entre os proponentes, constituem a parcela apropriada para aplicação do método de disputa por lances.

**Itens fora da fase de lances**

**6.30.** Os itens abaixo **não serão objeto de competição**, pois referem-se ao custo direto de passagens, hospedagens e traslados, cobrados por terceiros (companhias aéreas, hotéis e transportadoras). O agente de viagem apenas operacionaliza a contratação, sem formação de preço própria:

- a) **Item 006 – Emissão de Passagem Aérea Nacional**
- b) **Item 007 – Emissão de Passagem Aérea Internacional**
- c) **Item 008 – Hospedagem Nacional/Internacional**
- d) **Item 009 – Traslado Nacional**
- e) **Item 010 – Traslado Internacional**

**6.31.** Esses itens compõem o **orçamento estimado**, mas **não integram a disputa de preços**, pois são valores variáveis de mercado, determinados apenas no momento da necessidade, por disponibilidade, destino, sazonalidade e políticas tarifárias dos prestadores finais — não refletindo remuneração da agência.

**Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

**Identificação de soluções:**

**7.1.** Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

**7.2.** Assim, foram identificadas as seguintes alternativas:

**7.2.1. Alternativa 1: Aquisição direta de passagens e serviços de hospedagem pela Administração**

Esta alternativa demandaria estrutura administrativa própria, servidores dedicados, capacitação técnica contínua, além de acesso direto a sistemas de companhias aéreas e hotéis. Tal modelo implicaria aumento de custos operacionais indiretos, risco de ineficiência, ausência de atendimento emergencial e maior exposição a falhas operacionais, não se mostrando compatível com a dinâmica das demandas institucionais da SEMAD.

Essa alternativa foi descartada também em razão da ausência de padronização dos procedimentos, do aumento do risco de contratações emergenciais, da dificuldade de controle dos gastos, da maior exposição a preços elevados praticados em compras pontuais e da sobrecarga administrativa das unidades demandantes.

### **7.2.2. Alternativa 2: Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública/ Atas de registro de preços**

Embora viável em tese, verificou-se que as atas disponíveis não atendem integralmente às especificidades da demanda da SEMAD, seja quanto à abrangência dos serviços, ao suporte operacional contínuo ou à compatibilidade com os fluxos administrativos e sistemas utilizados pelo Estado de Goiás.

### **7.2.3 Alternativa 3 – Contratação de agência especializada em agenciamento de viagens (solução adotada):**

A contratação de agência especializada permite atendimento contínuo, suporte emergencial, centralização da gestão de viagens, acesso às melhores tarifas disponíveis no mercado, mitigação de riscos operacionais e maior eficiência administrativa.

### **Conclusão técnica da análise**

**7.3. A contratação de Agência Especializada** se mostra a única alternativa viável, eficiente, econômica e aderente às normas aplicáveis, garantindo:

- a) continuidade das ações finalísticas da SEMAD;
- b) atendimento tempestivo às agendas governamentais;
- c) redução de riscos e custos;
- d) maior controle, rastreabilidade e transparência;
- e) total compatibilidade com o planejamento estratégico da Pasta.

## **Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

**8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

**8.2.** Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- a) Garantir suporte logístico contínuo e eficiente** para a realização das atividades finalísticas da SEMAD, assegurando condições adequadas de deslocamento aéreo, hospedagem e traslados a servidores, equipes técnicas, gestores e à Secretária de Estado.
- b) Assegurar a continuidade das ações institucionais** relacionadas à formulação, execução e monitoramento das políticas ambientais, de recursos hídricos, resíduos sólidos, regularização ambiental, licenciamento e fiscalização.
- c) Aumentar a eficiência administrativa**, centralizando o processo de aquisição de passagens, reservas e demais serviços correlatos em empresa especializada, reduzindo o tempo de atendimento e eliminando retrabalho.
- d) Disponibilizar atendimento emergencial e em tempo real**, inclusive fora do horário comercial, garantindo que agendas governamentais, audiências, eventos técnicos e compromissos oficiais não sejam prejudicados.
- e) Otimizar o gasto público**, por meio do acesso às menores tarifas disponíveis no mercado, redução de riscos operacionais, rastreabilidade das operações e controle centralizado das viagens.
- f) Proporcionar maior previsibilidade e segurança administrativa**, evitando interrupções causadas pela insuficiência de saldo ou pela ausência de suporte técnico especializado.
- g) Apoiar a execução do planejamento estratégico da SEMAD**, permitindo o cumprimento de metas, participação em eventos nacionais e internacionais, intercâmbio técnico e fortalecimento institucional.
- h) Viabilizar a realização de ações de educação ambiental, capacitações, conferências, fiscalizações e visitas às Unidades de Conservação**, garantindo condições para que as equipes atuem em todo o território estadual e, quando necessário, fora do país.
- i) Fortalecer a imagem institucional do Estado de Goiás**, garantindo a presença da SEMAD em eventos, fóruns e agendas de relevância ambiental, econômica e governamental.

## **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

---

**9.1.** Não será aceito lance ou proposta com valor global superior ao valor total estimado da contratação, conforme indicado no item 4.1 deste estudo técnico. As propostas deverão observar rigorosamente os limites definidos no orçamento estimado, sendo automaticamente desclassificadas aquelas que ultrapassarem o valor máximo aceitável estabelecido pela Administração.

## **Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

---

**10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à

disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

#### AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução "**Prestação de Serviços - Contratação de serviços de agenciamento de viagens**" informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ANA PAULA FERREIRA NETO	Integrante Técnico	62 32015200	ana.ferreira@goias.gov.br
PAULA GOMIDE NAVES GOULART	Integrante Requisitante	62 83200404	paula.goulart@goias.gov.br
ANA PAULA FERREIRA NETO	Integrante Requisitante	62 32015200	ana.ferreira@goias.gov.br